



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 572, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Temporário e Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Temporário e Conselheiro Tutelar, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
94307/1	Adao Woichinski	Indústria	2021/2022	16/10/2023 a 25/10/2023
5703/4	Edson Borssoi	Administração	2021/2022	16/10/2023 a 25/10/2023
4405/2	Enio Machado Correa	Assistência Social	2022/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
45381/1	Ivo Teodoro Griebeler	Gabinete	2021/2022	16/10/2023 a 25/10/2023
95605/1	Leticia Mantovani De Paula	Gabinete	2022/2023	16/10/2023 a 20/10/2023
1163/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2020/2021 2021/2022	16/10/2023 a 30/10/2023
4065/1	Neiva Rodrigues	Educação	2022/2023	16/10/2023 a 20/10/2023
5444/3	Rejani Cristina Hoefel	Saúde	2021/2022	16/10/2023 a 20/10/2023
95427/2	Tamara Joelma Kunzler Rambo	Saúde	2022/2023	16/10/2023 a 25/10/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2944
de 13/10/23
Visto 